



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE GUAPORÉ
Gabinete da Presidência

TOMADA DE CONTAS DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE GUAPORÉ
EXERCÍCIO 2025

Tenho a satisfação de apresentar a Vossa Excelência o Balanço Geral da Administração Direta da **Câmara Municipal de Vereadores de Guaporé, relativo ao exercício de 2025, sob responsabilidade do Sra. Itamara Franceschini**, acompanhado da presente exposição que visa demonstrar a situação econômico-financeira da Câmara Municipal, na forma da alínea a do inciso IV art. 3º da Resolução nº 1.134/2020 de 09 de dezembro de 2020, deste Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul.

1 - EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa orçamentária conteve-se no limite dos créditos votados e em nenhum momento, durante a execução excedeu o montante autorizado, sendo autorizados os seguintes créditos especiais:

Despesa Fixada		2.747.800,00
Créditos Suplementares	933.550,81	
Créditos Especiais	4.800,00	
(-) Reduções	123.789,64	
Total da Despesa Autorizada		3.562.361,17

Fonte: SIAPC/PAD

2- LIMITES DA DESPESA

Os limites de gastos do Poder Legislativo do Município podem ser visualizados nos quadros a seguir:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE GUAPORÉ
Gabinete da Presidência

a) Despesa com pessoal do Poder Legislativo Municipal (LRF art. 20, III, “a”):

Receita Corrente Líquida (RCL)	160.043.356,11	% S/ RCL
Despesas com Pessoal nos últimos 12 meses	2.085.992,93	1,30%
Limite de alerta conforme artigo 59, § 1º, II da LRF	8.642.341,23	5,40%
Limite prudencial conforme artigo 22, § único da LRF	9.122.471,30	5,70%
Limite legal conforme artigo 20, III, “b” da LRF	9.602.601,37	6,00%

Fonte: RGF

b) Limite da despesa com a remuneração dos Vereadores (artigo 29, VII da Constituição Federal):

Receita do Município	147.198.081,17	% S/ Receita
Limite Legal 5% S/Receita do Município	7.359.904,21	5,00%
Remuneração dos Vereadores	1.100.475,85	0,75%

Fonte: SIAPC/PAD

c) Gastos totais do Poder Legislativo (Artigo 59 - VI do LRF e artigo 29-A da Constituição Federal):

Receita Efetivamente Realizada no Exercício Anterior	117.936.019,07	Em %
População do Município estimada para 2024	26.138	Habitantes
Limite legal para gastos totais a 7%	8.255.521,33	
Gasto total do Poder Legislativo Municipal	3.196.983,62	2,71

Fonte: RGF



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE GUAPORÉ
Gabinete da Presidência

d) Despesas com Folha de Pagamentos do Poder Legislativo (artigo 29-A, § 1º da Constituição Federal):

Limite Legal para gastos totais	3.562.361,17	Em %
Limite para Folha de Pagamento (70% do limite)	2.493.652,82	
Despesas com a Folha de Pagamento	1.795.387,49	50,40%

Fonte: RGF

4.2- RESTOS A PAGAR E DISPONIBILIDADES

Quanto à inscrição de restos a pagar do Poder Legislativo Municipal, verificou-se no balancete da despesa, emitido em 31/12/2025, que os restos a pagar processados totalizam R\$ 92.149,54. O Poder Legislativo tinha em 31/12/2025 consignações a pagar no valor de R\$ 19.090,97.

As disponibilidades financeiras são suficientes para a cobertura total da dívida, conforme demonstrado no seguinte quadro:

RECURSO	Disponibilidade 31/12/2025	Restos Processados	Restos Não Processados	Saldo
500 – Livre	92.149,54	60.067,18	32.082,36	0,00
869 - Consignações Câmara	19.090,79	19.090,79	0,00	0,00
TOTAIS	111.240,33	79.157,97	32.082,36	0,00

Fonte: SIAPC/PAD

Este é o relatório que apresentamos sintetizando os principais itens da gestão fiscal, econômica e financeira do exercício de 2025, e nos colocando à disposição para quaisquer esclarecimentos.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE GUAPORÉ
Gabinete da Presidência**

Informamos que todas as contas bancárias foram conciliadas tempestivamente, e que não ficou nenhum tipo de pendências.

Confirmo também que o Departamento de Recursos Humanos arquivou todos os documentos referente a bens e rendas dos agentes públicos lotados nesta Câmara de Vereadores.

Em anexo, segue o Relatório e Parecer do sistema de Controle Interno relativo à Prestação de Contas referente ao exercício de 2025.

Sendo o que tínhamos para o momento, renovamos votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Guaporé, 11 de março de 2026.

Jonas Agosti
Pres. Câmara de Vereadores/2026